



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAUD, para encaminhar Projeto de Lei que cria a gratuidade do exame de DNA para pessoas carentes, tendo como objetivo o reconhecimento da paternidade.

O custeio de teste de DNA para famílias de baixa renda, é condição essencial para quem pretende ter o nome do suposto pai na sua Certidão de Nascimento.

A demora na realização do exame é um dos fatores da desistência das pessoas pelo serviço. Por ser um teste caro, os cidadãos carentes são encaminhados aos órgãos do Estado que não consegue atender toda a demanda. Outro problema da fila é que várias pessoas desistem do teste devido à demora na coleta do sangue. A coleta do exame pode demorar até cinco anos.

Dessa forma, quem precisar do exame deve recorrer a um advogado particular ou a um dos serviços de advocacia gratuitos oferecidos pelas instituições de Ensino Superior da cidade e entrar com uma ação judicial. Depois que a ação está no Fórum, é o juiz que



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

avalia a necessidade do teste de DNA e encaminha a solicitação.

Aquelas pessoas que foram atendidas por advogados dos institutos gratuitos vão ter, automaticamente, o exame de DNA de graça.

Isto posto, mister o convênio com laboratórios para realização do exame de DNA destinado a pessoas comprovadamente impossibilitadas financeiramente, tendo como objetivo o reconhecimento da paternidade.

É o que me cabe indicar.

Plenário dos Autonomistas, 12 de agosto de 2019.

MARCOS SERGIO G. FONTES
(DR. MARCOS FONTES)
VEREADOR